

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 233

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.753/2023, de 20 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de dezembro de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

21 - SEC. MUN. LICITACAO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVENIO	
04.122.2101.2175.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE LICITAÇÃO CONTRATOS COMPRAS E CONVÊNIOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	5.000,00

### ANEXO II

21 - SEC. MUN. LICITACAO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVENIO	
04.122.2101.2175.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE LICITAÇÃO CONTRATOS COMPRAS E CONVÊNIOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	5.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de dezembro de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1.754/2023, de 20 de dezembro de 2023.**

Decreta Luto Oficial pelo falecimento da senhora MARIA BELO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora MARIA BELO DE OLIVEIRA, que foi vereadora do município de São Gonçalo do Amarante/RN e servidora pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os seus relevantes serviços prestados à população são-gonçalense;

CONSIDERANDO seu destaque na vida política do município;

CONSIDERANDO que seu falecimento se constitui em uma irreparável perda para São Gonçalo do Amarante/RN.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de São Gonçalo do Amarante/RN em sinal de pesar pelo falecimento da senhora MARIA BELO DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2166/2023, de 20 de dezembro de 2023.**

Altera-se a Lei Municipal nº 1.165, de 09 de julho de 2009, que "Concede redução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS para construção, no caso de empreendimentos habitacionais de interesse social, vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal e do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV para a aquisição dos correspondentes imóveis e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.165, de 09 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A primeira transmissão, ao mutuário, relativa ao imóvel integrante de empreendimento habitacional de interesse social, terá os seguintes incentivos fiscais referentes ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, observado o disposto no art. 5º:

I - isenção no caso de imóveis destinados às famílias que possuam renda bruta familiar mensal de até R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), correspondente a Faixa Urbano 1 do PMCMV, conforme Lei Federal nº 14.620/2023;

II – redução de 60% (sessenta por cento) no caso de imóveis destinados às famílias que possuam renda bruta familiar mensal de R\$ 2.640,01 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Parágrafo Único – A comprovação para fins de isenção prevista no inciso I, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.165, de 09 de julho de 2009, se dá mediante citação desta no contrato de compra e venda firmado entre a Instituição Financeira e o beneficiário ou por meio de informação em campo específico no arquivo de registro eletrônico junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI competente."

Art. 2º Altera-se o parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.165, de 09 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

Parágrafo Único – Os imóveis do Programa Minha Casa, Minha Vida, regidos pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 (Medida Provisória nº 1.162/2023), são considerados empreendimentos habitacionais de interesse social."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**\*PORTARIA 1.416/2023- GP, de 19 de dezembro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA MONTEIRO RODRIGUES para o cargo de provimento em comissão de ACESSORIA TÉCNICA ESPECIAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\* Republicada por incorreção.

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1069/2023-SEMA de 20 de Dezembro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica desta Secretaria, anexado ao Processo nº 1389/2023-SEMARH:

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria de nº 1045/2023-SEMA, de 12 de Dezembro de 2023, que concedeu Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a Servidora, SHEYLA LUCENA DE BRITO, Matrícula 11201.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1070/2023-SEMA, de 20 de Dezembro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1263/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a GLIVIA MONTEIRO GONDIM, Matrícula 11512, Guarda Municipal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2024 à 02 de Abril de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2024.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1071/2023-SEMA, de 20 de Dezembro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1264/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JULIANO FRANCISCO DE PONTES, Matrícula 11503, Guarda Municipal, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 02 (dois) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2024 à 02 de Março de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Março de 2024.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1072/2023-SEMA, de 20 de Dezembro de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS DORES FELIPE DE ARAÚJO, Matrícula 5044, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 06.11.2023 à 20.11.2023, devendo retornar as suas funções em 21 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 10899/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2021  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Tributação  
 CONTRATADA: Empresa EDILSON ARAÚJO DE PAIVA ME, CNPJ n.º 04.233.881/0001-41, Endereço: Avenida Alexandrino de Alencar, 571, Alecrim – Natal/RN  
 OBJETO: 1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 01 (um) ano, a contar de 03 de janeiro de 2024 ficando sua vigência até 02 de janeiro de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 13ª do Contrato Administrativo n.º 001/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.  
 RATIFICAÇÃO: 4.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.  
 PUBLICAÇÃO: 5.1 O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de dezembro de 2023  
 JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
 CONTRATADA  
 EDILSON ARAÚJO DE PAIVA  
 EDILSON ARAÚJO DE PAIVA ME  
 CONTRATADA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 04 de janeiro de 2024, às 09 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo " maior desconto", visando Registro de Preços para possível fornecimento de combustíveis e outros voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2023.  
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 348/2023

Processo nº 6531/2023  
 Pregão Eletrônico Nº 028/2023  
 CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob nº 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: Empresa R J COMERCIO TEXTIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 20.307.891/0001-30, sediado(a) na Rua Augusto Leopoldo, nº 46, Quintas – Natal/RN, CEP: 59.050-030  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2024 até o dia 29 de junho de 2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso I e II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo n.º 348/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN; PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.  
 RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de dezembro de 2023  
 FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI NETO  
 Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 JOÃO OLÍMPIO NETO  
 R J COMERCIO TEXTIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 Responsável legal da CONTRATADA

### ATA DA SESSÃO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 PROCESSO Nº 9707/2023

OBJETO: Prestação de serviços médicos de Oftalmologia, visando o atendimento aos pacientes beneficiários do Sistema SUS no município de São Gonçalo do Amarante RN, através de CHAMADA PÚBLICA que tenham estrutura física, capacidade instalada e de oferta, assim como a qualificação técnica aprovada pela Vigilância Sanitária, objetivando atender os usuários deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.  
 Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023, no horário de 08 às 12 horas, reuniu-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, sito a RUA ALEXANDRE CAVALCANTI, S/Nº - CENTRO o Presidente em substituição legal da comissão e equipe de apoio, designados pela portaria 1.318 de 19 de outubro de 2023, para a Sessão Pública da Chamada Publica em epígrafe. No horário marcado, foi aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pela interessada presente, referente ao credenciamento, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante. Apresentou os envelopes contendo a documentação a seguinte empresa: HOSPITAL DE OLHAS DA ZONA NORTE – LTDA, dando prosseguimento, na fase de credenciamento procedeu-se a documentação para o credenciamento e habilitação, estando a licitante acima mencionada credenciada ao certame. HABILITAÇÃO. 1 - HOSPITAL DE OLHAS DA ZONA NORTE – LTDA, foi analisado a documentação conforme segue: HABILITAÇÃO JURÍDICA - Atendeu plenamente o exigido no edital. Apresentou o contrato social com cópias dos documentos dos sócios, com cópias autenticadas. REGULARIDADE FISCAL: Atendeu o exigido no edital. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Atendeu o exigido no edital, apresentando todos os certificados dos profissionais de oftalmológica a qual se propõe atender. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA: Apresentou o Balanço Patrimonial através do sped fiscal com o recibo de entrega de escrituração fiscal digital em conformidade. DECLARAÇÕES: Apresentou declarações exigidas. OBSERVAÇÕES: Diante da análise a licitante fica declarada HABILITADA. A única empresa HABILITADA, outrossim, apresentou sua PROPOSTA DE PREÇOS, declarando que atende os preços praticados pelo Sistema Único de Saúde-SUS, os quais constam do termo de referência do edital. A Comissão Permanente de Licitação envia a Secretaria Municipal de Saúde para prosseguimento. Nada mais a tratar encerrou-se a presente que vai assinada pelo presidente substituto e membro da equipe.

João Maria Pereira de Oliveira Soares  
 Presidente em Substituição legal-Port. 1.318/1.278-2023  
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira/Membro-Port. 1.813/2023  
 Bianca Karoline Lopes Fonseca  
 Membro e equipe de apoio/Port. 1.813/2023

## SAAE

### PORTARIA N.º 145/2023/SAAE/SGA de 20 de dezembro 2023.

Designa servidor responsável pela fiscalização de contratos em atendimento à resolução 032/2016 do TCE/RN.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 25.357/2023,

CONSIDERANDO o disposto na resolução n.º 032/2016-TCE-RN, alterada pela Resolução n.º 24/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rummenigge Flor Sátiro, matrícula n.º 211, como Fiscal do Contrato Administrativo com os efeitos retroativos a partir de 23/10/2023 dos seguintes instrumentos contratuais:

- 1) N.º 07120001/2022 – Pregão eletrônico n.º 061/2022
- 2) N.º 07120002/2022 – Pregão eletrônico n.º 0061/2022

Art. 1º Designar o servidor Francisco Luzenildo de Sousa, matrícula n.º 140, como Fiscal do Contrato Administrativo com os efeitos retroativos a partir de 20/12/2023 dos seguintes instrumentos contratuais:

- 1) N.º 22090003/2021 – Pregão eletrônico n.º 042/2021
- 2) N.º 23080005/2021 – Pregão eletrônico n.º 037/2021
- 3) N.º 18040001/2023 – Pregão eletrônico n.º 021/2022
- 4) N.º 08020001/2023 – Pregão eletrônico n.º 004/2022
- 5) N.º 21120001/2022 – Pregão eletrônico n.º 044/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
 Diretor Presidente

## LEGISLATIVO

### \*CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Vereador Geraldo Veríssimo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 22, inciso XIX, alínea "a" do Regimento Interno da Casa e art. 11, §3º, da Lei Orgânica do Município, CONVOCA os excelentíssimos vereadores e vereadoras para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 21 de dezembro de 2023, às 9 horas para deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) Projeto de Lei 658/2023 de autoria do Aninha Siqueira que institui o Dia Municipal do Agente de Trânsito;
- b) Projeto de Lei 660/2023 de autoria do Rayure Protásio que institui o Dia Municipal de Difusão da Música Gospel no município de São Gonçalo do Amarante/RN;
- c) Projeto de Lei 662/2023 de autoria do Raimundo Mendes que institui o Dia Municipal do Extensionista Rural no calendário de eventos do Município de São Gonçalo e dá outras providências;
- d) Projeto de Lei 666/2023 de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União e dá outras providências;
- d.1) Emenda Aditiva 96/2023 ao Projeto de Lei 666/2023.
- e) Projeto de Lei Complementar 667/2023 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

São Gonçalo do Amarante/RN em 19 de dezembro de 2021.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
Presidente

\* Republicado por incorreção

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, de 20 de dezembro de 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR REGINALDO CORREIA DE LIMA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Reginaldo Correia de Lima.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
Presidente  
RAIMUNDO MENDES ALVES  
1º Secretário  
GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
2º Secretário

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, de 20 de dezembro de 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR WANDERSON BANDEIRADA SILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Wanderson Bandeira da Silva.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
Presidente  
RAIMUNDO MENDES ALVES  
1º Secretário  
GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
2º Secretário

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 171, de 20 de dezembro de 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SUSANE BENTO DO ESPÍRITO SANTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Susane Bento do Espírito Santo.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
Presidente  
RAIMUNDO MENDES ALVES  
1º Secretário  
GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
2º Secretário

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, de 20 de dezembro de 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCELO DOS SANTOS HONÓRIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Marcelo dos Santos Honório.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
Presidente  
RAIMUNDO MENDES ALVES  
1º Secretário  
GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
2º Secretário

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, de 20 de dezembro de 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARTA MARIÁLVES FERREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Marta Maria Alves Ferreira.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
Presidente  
RAIMUNDO MENDES ALVES  
1º Secretário  
GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
2º Secretário

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, de 20 de dezembro de 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR RAMON OLIVEIRADA SILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Ramon Oliveira da Silva.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
Presidente  
RAIMUNDO MENDES ALVES  
1º Secretário  
GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO PIRESDASILVANETO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Francisco Pires da Silva Neto.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 RAIMUNDO MENDES ALVES  
 1º Secretário  
 GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
 2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Márcio Soares de Oliveira.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 RAIMUNDO MENDES ALVES  
 1º Secretário  
 GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
 2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO ROBERTO ROQUE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Antônio Roberto Roque.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 RAIMUNDO MENDES ALVES  
 1º Secretário  
 GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
 2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 178, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PATRÍCIA SILVAFREIRE PAZ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Patrícia Silva Freire Paz.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 RAIMUNDO MENDES ALVES  
 1º Secretário  
 GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
 2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ MULATO DOS SANTOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor José Mulato dos Santos.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 RAIMUNDO MENDES ALVES  
 1º Secretário  
 GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
 2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 180, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR EDILSON LOBO DE MEDEIROS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Edilson Lobo de Medeiros.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 RAIMUNDO MENDES ALVES  
 1º Secretário  
 GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
 2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 181, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA CHRISTIANE NASCIMENTO SOARES CARDOSO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Christiane Nascimento Soares Cardoso.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 RAIMUNDO MENDES ALVES  
 1º Secretário  
 GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
 2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 182, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOÃO PAULO MENDES SALES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor João Paulo Mendes Sales.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 RAIMUNDO MENDES ALVES  
 1º Secretário  
 GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
 2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 183, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MAGNO REIS TEIXEIRADA SILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Magno Reis Teixeira da Silva.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES

1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 184, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA CICERA GABRIELLE CARDOSO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Cicera Gabrielle Cardoso.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES

1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ANA RACHEL PINHEIRO FONSECA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Ana Rachel Pinheiro Fonseca.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES

1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Marcos Antônio dos Santos.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES

1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 187, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MIGUEL FLORÊNCIO JUNIOR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Miguel Florêncio Junior.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES

1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ANACI PEREIRAARRUDADOS SANTOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Anaci Pereira Arruda dos Santos.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES

1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA RITA APARECIDA DE MEDEIROS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Rita Aparecida de Medeiros.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES

1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO FERREIRADA SILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Francisco Ferreira da Silva.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES

1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO CANINDÉ TEIXEIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Francisco Canindé Teixeira.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES

1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUCENIL GOMES DE OLIVEIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Lucenil Gomes de Oliveira.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES

1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ HELÔMAR RODRIGUES JÚNIOR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor José Helomar Rodrigues Júnior.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES

1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 194, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ AUGÚSTO CONSTANTINO DE MEDEIROS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor José Augusto Constantino de Medeiros.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES

1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR AUSTÉLBERTO BEZERRA DA CUNHA NETO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Austelberto Bezerra da Cunha Neto.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES

1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ADJANE MARIÃ DOS SANTOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Adjane Maria dos Santos.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES

1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ ALVES NETO (POROCA).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor José Alves Neto (Poroca).

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES

1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR EDSON ANDRÁDE DA SILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Roberto Fagner da Silva.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES

1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ROBERTO FAGNER DASILVA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Roberto Fagner da Silva.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 RAIMUNDO MENDES ALVES  
 1º Secretário  
 GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
 2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA MARCOANTÔNIO VEPPO DOS SANTOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Capitão-de-Mar-e-Guerra Marco Antônio Veppo dos Santos.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 RAIMUNDO MENDES ALVES  
 1º Secretário  
 GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
 2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA RENATA KARLAREBOUÇAS FRANÇA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Renata Karla Rebouças França.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 RAIMUNDO MENDES ALVES  
 1º Secretário  
 GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
 2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGÚSTO SIQUEIRAMACARIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Carlos Augusto Siqueira Macario.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 RAIMUNDO MENDES ALVES  
 1º Secretário  
 GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
 2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ALESSANDROAIRESALEXANDRE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Alessandro Aires Alexandre.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 RAIMUNDO MENDES ALVES  
 1º Secretário  
 GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
 2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR NELSON DA SILVA SOARES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Nelson da Silva Soares.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 RAIMUNDO MENDES ALVES  
 1º Secretário  
 GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
 2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA DENISE PEREIRAROMÃO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Denise Pereira Romão.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 RAIMUNDO MENDES ALVES  
 1º Secretário  
 GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
 2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PATRICIA NASCIMENTO DE MOURA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Patricia Nascimento de Moura.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA  
 Presidente  
 RAIMUNDO MENDES ALVES  
 1º Secretário  
 GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
 2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, de 20 de dezembro de 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR RAFAEL COSTAMENDES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Rafael Costa Mendes.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 20 de dezembro de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES

1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

2º Secretário

**Jornal  Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)